



ESTADO DE MATO GROSSO

# Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

PUBLICADO E AFIXADO  
NO LUGAR DE COSTUME  
05/04/2004  
wh Diehl

**LEI N.º 612/2004,  
DE 5 de abril de 2004.**

“Dispõe sobre a alteração da Lei Municipal n.º 491/2002, de 06 de maio de 2002, e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, Sr. **IVALDO OSVALDO DIEHL**:

Faço saber que a Câmara Municipal de Canarana/MT aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** O art. 68 da Lei Municipal n.º 491/2002, de 06 de maio de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 68. O cargo de Diretor Executivo nos termos desta lei, será um servidor efetivo, nomeado pelo Prefeito Municipal com o referendo da Câmara Municipal de Vereadores, e perceberá da Prefeitura Municipal pelo exercício do cargo.*”

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Canarana/MT, 5 de abril de 2004.

  
**IVALDO OSVALDO DIEHL.**  
Prefeito Municipal